



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de setembro de 2024 \* nº 0615 \* Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

### SEAD



#### TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 007/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONCEDENTE** ou simplesmente **SEAD**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, união estável, administrador, inscrito no CPF sob nº 007.375.014-05, residente e domiciliado nesta Capital e a **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA**, doravante denominada **CONVENENTE** ou simplesmente **INOVATEC-JP**, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Evolution Bussines Center, sala 1105 - 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** e a **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, sob nº **007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Desenvolver atividades especializadas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a prestação de serviços de otimização, modernização e gestão integrada na área de TI. Este convênio abrange consultoria, planejamento, execução e implantação de projetos de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa dos sistemas da Prefeitura de João Pessoa (PMJP), seguindo os padrões e metodologias de desenvolvimento já estabelecidos. As atividades serão realizadas mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico (UST) e através da contratação de equipes fixas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos partícipes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritos normativos:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases da execução;
- IV - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;
- V - Plano de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.

As finalidades serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

I - O Objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua entre os partícipes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II - Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os partícipes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III - Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os partícipes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

III - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

- A. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto, sendo os mesmos especificados e justificados;
- B. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:
- C. As partes concordaram em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.
- D. Com base na análise conjunta mencionada na alínea "c", as partes concordaram em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.
- E. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total de R\$ 17.540.160,00 (dezesete milhões quinhentos e quarenta mil cento e sessenta reais), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação, constantes no Plano de Trabalho.

I. A órgão/entidade irá transferir, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

**Classificação orçamentária: 06.101.04.122.5001-062157**

**Elemento de despesa: 3.3.50.85**

**Fonte de recursos: 1.5.00**

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pje.pmpb.gov.br/verificacao> e informe o código SFOA-8D05F-F0C8-E4E5



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pje.pmpb.gov.br/verificacao> e informe o código SFOA-8D05F-F0C8-E4E5



**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE órgão/entidade serão repassados à CONVENENTE (INOVATEC-JP), no valor total de R\$ 17.540.160,00 (dezesete milhões quinhentos e quarenta mil cento e sessenta reais), de acordo com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas orçamentárias descritas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo CONVENENTE, no Banco de Brasília S/A, e informado à CONCEDENTE quando da solicitação, no tocante a utilização dos recursos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os recursos serão liberados em um único empenho, sendo esse destinado 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para o total do projeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – É vedada a CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

- I. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III. Executar pagamento em data posterior a vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela órgão/entidade, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Realizar despesas a título de administração de gerência ou similar;
- VI. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- VII. Transferir recursos liberados pela órgão/entidade, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;
- VIII. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;
- IX. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitida neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da órgão/entidade.

Assinado por: I. Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://appassassinat.licon.com.br/verificacao?STIA=RD08-F026-E405 e informe o código STIA=RD08-F026-E405



Assinado por: I. Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://appassassinat.licon.com.br/verificacao?STIA=RD08-F026-E405 e informe o código STIA=RD08-F026-E405



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.**

A coordenação deste Convênio pela INOVATEC-JP ficará sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira da Rocha Filho. A CONCEDENTE designa como fiscal do contrato o Sr. Bruno Crispim, Matrícula: 94.882-9, Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação do Município de João Pessoa.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES.**

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos partícipes:

Compete à CONCEDENTE:

- a. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
- b. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções à questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorram;
- c. Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;
- d. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;
- e. Prorrogar a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- f. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
- g. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete a INOVATEC-JP:

- a. Movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente relativas à execução das despesas;
- b. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- c. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- d. Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;
- e. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito

Assinado por: I. Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://appassassinat.licon.com.br/verificacao?STIA=RD08-F026-E405 e informe o código STIA=RD08-F026-E405



Assinado por: I. Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://appassassinat.licon.com.br/verificacao?STIA=RD08-F026-E405 e informe o código STIA=RD08-F026-E405



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
 Secretária de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretária de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretária de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
 Secretária de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**  
 Secretária da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
 Secretária de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
 Secretária de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
 Secretária de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**  
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**  
 Secretária de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**  
 Procuradoria Geral do Município: **Daniilo de Sousa Mota**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
 Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
 Secretária de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**  
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**  
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
 Secretária de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**  
 Secretária da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**  
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3213.5277  
 diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br



pela CONCEDENTE, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

- f. Submeter previamente à CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- g. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- h. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- i. Manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- j. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a CONCEDENTE;
- k. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pelo Município de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Termo de Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- l. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação [DA CONCEDENTE] e da INOVATEC-JP. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica vedado aos partícipes, utilizar nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONCEDENTE se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento por um Fiscal, a ser tempestivamente designado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O Fiscal do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando a INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONVENENTE permitirá o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A CONVENENTE estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A prestação de contas, parcial ou final, será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, a INOVATEC-JP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE, obriga-se a recolher à conta única, em favor da concedente:

- I. O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;
- II. O valor total transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - A) Quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
  - B) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento;
  - C) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
  - D) O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independente da época em que foram aportados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração e Tomada de Contas Especial ou, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 01 (um ano), a partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.tdce.com.br/verificacaoSFOA-8D05-F038-E456> e informe o código SFOA-8D05-F038-E456



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.tdce.com.br/verificacaoSFOA-8D05-F038-E456> e informe o código SFOA-8D05-F038-E456



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.tdce.com.br/verificacaoSFOA-8D05-F038-E456> e informe o código SFOA-8D05-F038-E456



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.tdce.com.br/verificacaoSFOA-8D05-F038-E456> e informe o código SFOA-8D05-F038-E456





**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

- I. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- IV. Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá um prazo adicional de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – A CONCEDENTE informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

- I. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Segunda desta Cláusula;
- II. Para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contando da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** – A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- I. Aprovação;
- II. Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- III. Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.**

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutável, ou ainda, pela denúncia de um do partícipes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando- lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste

Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa – PB, setembro de 2024.

**Pela AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA - INOVATEC-JP:**

AGENCIA DE INOVACAO  
TECNOLOGICA DE JOAO  
PESSOA -  
INOVATEC-JP-48702129000178

Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha Filho

**Diretor Presidente da INOVATEC-JP**

**BENEFICIÁRIO DO CONVÊNIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃOPESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Ariosvaldo de Andrade Alves

**Secretário Municipal de Administração**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 5F0A-8D35-F5C8-E455

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/09/2024 10:10:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F0A-8D35-F5C8-E455>

**SMS**

PORTARIA Nº. 087/2024/SMS

João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições insitas ao cargo de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DOENÇAS RARAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **THAYS LEANDRO DOS SANTOS**, matricula 67.933-2, COREN/PB nº 510756, para responder pelas atribuições de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DA ENFERMAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DOENÇAS RARAS** da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB, a fim de que realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições inerentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**

**Secretário de Saúde do Município de João Pessoa**

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F0A-8D35-F5C8-E455 e informe o código 5F0A-8D35-F5C8-E455



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F0A-8D35-F5C8-E455 e informe o código 5F0A-8D35-F5C8-E455



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F0A-8D35-F5C8-E455 e informe o código 5F0A-8D35-F5C8-E455



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F0A-8D35-F5C8-E455 e informe o código 5F0A-8D35-F5C8-E455





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 69C1-F308-C6E5-559C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2024 11:27:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/69C1-F308-C6E5-559C>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM  
LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.992/2024.

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 104/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **VIAMODEM COMÉRCIO SERVIÇOS E SISTEMAS EIRELLI-ME (CNPJ nº: 10.620.824/0001-18)**:

**Notificação nº 031/2024 (Contrato nº 10.607/2019 e Termo Aditivo Nº 005/2024)**

**Aplicação de Advertência** do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, na cláusula 9.3 "a", do Contrato nº 10.607/2019 e Termo Aditivo Nº 005/2024, por inexecução parcial do contrato.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/69C1-F308-C6E5-559C

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM  
LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 15.491/2024.

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 109/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **UNI HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº. 07.484.373/0001-24)**:

**Notificação nº 080/2024 (Contrato nº 10.477/2024)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.477/2024.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.2, 10.2.2, do Contrato nº 10.477/2024, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FD28-1AB2-ED6B-0865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/08/2024 13:55:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD28-1AB2-ED6B-0865>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM  
LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 18.945/2024.

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 109/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **TACIEL DA SILVA SANTOS - ME (CNPJ nº 37.639.423/0001-66)**:

**Notificação nº 079/2024 (Contrato nº 06143/2024)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusula 13.1.1 do Contrato nº 06143/2024.

**Aplicação de Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 10% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 13.1.2.2. do Contrato nº 06143/2024, por ausência total de fornecimento.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D983-A1DB-C8CE-34A1

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: D983-A1DB-C8CE-34A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/08/2024 10:31:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D983-A1DB-C8CE-34A1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4A2-4A1B-BA11-99F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/08/2024 12:03:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4A2-4A1B-BA11-99F1>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.314/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 102/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 22.832.531/0001-26:**

**Notificação nº 048/2024 (Contrato nº 10.612/2023).**

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10., 10.1, 10.1.2, 10.2 e 10.2.2, do Contrato nº 10.612/2023, **pelas falhas cometidas quanto a entrega dos itens licitados.**

Aplicação de **Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10., 10.1, 10.1.2, 10.2 e 10.2.3, do Contrato nº 10.612/2023, **por atraso na entrega.**

Aplicação de **Sanção de Multa Compensatória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.4, do Contrato nº 10.612/2023, por ausência de fornecimento do medicamento NIMODIPINO 30 MG.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F18-2988-7024-6241



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F18-2988-7024-6241

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/08/2024 10:29:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0F18-2988-7024-6241>

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.534/2024.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 109/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **da EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 14.905.502/0001-76):**

**Notificação nº 085/2024 (Contrato nº 10.457/2024)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 18.2.1, do Termo de Referência referente ao Pregão nº 13.059/2023.

**Aplicação da Sanção de Multa Compensatória** sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento) do total do Contrato nº 10.457/2024, pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 18.2.2, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.059/2023.

**Aplicação da Sanção de impedimento de licitar**, por um período de 06 (seis) meses, conforme Lei 10.520/2022, por ter deixado de assinar o contrato e ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D548-AB38-CB2C-EB33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D548-AB38-CB2C-EB33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/08/2024 11:49:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:  
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D548-AB38-CB2C-EB33>

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.712/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 103/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ nº 13.719.523/0001-34):**

**Notificação nº 094/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.064/2023)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.064/2023.

**Aplicação da Sanção de Multa Compensatória** sobre a parcela inadimplida, correspondente a 30% (trinta por cento) do total do Contrato nº 10.758/2024, pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 19.2.3, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.064/2023.

**Aplicação da Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 06 meses**, por configurar descumprimento da obrigação assumida, conforme previsões contidas nos artigos: 7º da Lei Federal 10.520/2002, 81 e 87, III da Lei Federal n. 8.666/93, pela recusa injustificada em assinar o contrato, devendo-se providenciar o descredenciamento do fornecedor no cadastro de fornecedores.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 13 de agosto de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CDD7-74C-NE39-6224





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: C9DD-764C-0E39-0224

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/08/2024 10:27:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C9DD-764C-0E39-0224>PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº  
19.726/2024.

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 110/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP (CNPJ nº 07.946.534/0001-54):

Notificação nº 092/2024 (Pregão Eletrônico nº 13.102/2022)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 18.1, 18.1.1, 18.1.2, 18.2.1 do Pregão Eletrônico nº 13.102/2022.

Aplicação de **Sanção de Multa Compensatória** correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 18.2.3 nas Pregão Eletrônico nº 13.102/2022, **não assinatura e a consequente ausência no fornecimento do item licitado.**

Aplicação da **Sanção de impedimento de licitar**, por um período de 18 (dezoito) meses a contar da publicação da decisão, **pela reincidência na prática de infrações contra a Administração Municipal**, dado o estabelecido no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993., e Cláusula 18.2.6 do Termo de Referência nº 13.102/2024 por dar causa à inexecução total do contrato.

A **cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E7B3-9FA6-D3C7-B729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/08/2024 11:24:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E7B3-9FA6-D3C7-B729>PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM  
LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.861/2024.

## DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 113/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP (CNPJ nº 07.946.534/0001-54):

Notificação nº 097/2024 (Contrato nº 10.592/2023)

Aplicação de **Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2.1, do Contrato nº 10.592/2023.

Aplicação de **Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 10.592/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida.

Aplicação da **Sanção de impedimento de licitar**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da decisão, **pela reincidência na prática de infrações contra a Administração Municipal**, dado o estabelecido no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993., e Cláusula 18.2.6 do Contrato nº 10.592/2023 por atrasar a inexecução total do contrato.

A **cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 26 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2EC9-D55F-A709-CECO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/08/2024 12:01:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EC9-D55F-A709-CECO>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.933/2024.**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final nº 107/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** (CNPJ nº 34.180.445/0001-12):

**Notificação nº 099/2024 (Contrato nº 10.813/2024)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.813/2024.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 10.813/2024, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

**A cobrança judicial dos débitos** referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A419-E741-B183-3511

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2024 10:12:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A419-E741-B183-3511>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A419-E741-B183-3511



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 20.470/2024.**

**DECISÃO**

Considerando os termos do Relatório Final nº 115/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **da MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – EPP** (CNPJ nº 07.946.534/0001-54):

**Notificação nº 100/2024 (Contrato nº 10.534/2023)**

**Aplicação de Sanção de Advertência**, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2.1, do Contrato nº 10.534/2023.

**Aplicação de Sanção de Multa Moratória**, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 10.534/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida.

É como decido.  
Publique-se.

João Pessoa/PB, 05 de setembro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: EF97-2AC3-A33D-5967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/09/2024 09:14:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF97-2AC3-A33D-5967>

**PROGEM**

**Portaria PROGEM nº 22 de 16 de setembro de 2024**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 61, de 10 de dezembro de 2010, RESOLVE:

I – Designar Comissão Editorial para gerenciar a Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, com a seguinte composição:

- a. ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES (Procuradora do Município)
- b. BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA (Procurador do Município);
- c. LÍVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA (Procuradora do Município);
- d. PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE (Procurador do Município);
- e. THYAGO LUÍS BARRETO MENDES BRAGA (Procurador do Município).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DE SOUSA MOTA**  
Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por DANILO DE SOUSA MOTA - 16/09/2024 - 10:58  
Localizador do documento: mRVnupv1V2eWSYxxTMoK74kD  
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/mRVnupv1V2eWSYxxTMoK74kD.pdf>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF97-2AC3-A33D-5967





## SEMAM

**KG SLOTS FEST** torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Autorização Ambiental para **Show com bandas ao vivo** situado na **Rua Ascendino Toscano De Brito N/s, Portal Do Sol, João Pessoa-PB.**

**CARRO DE SOM** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Autorização Ambiental para **Uso de carro de som para evento** situado na **Rua Cecília Rodrigues Siqueira 843, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.**

**ARAUJO E LIMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPe** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **concretagem de laje com carro bomba estacionária e carro betoneira de concreto** situado na **Rua Manoel Paulino Júnior s/n, Tambauzinho, João Pessoa-PB.**

**CELEBRATION SHOWS E RECEPÇÕES** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **Evento privado com vendas de ingresso** situado na **Rua Orlando Falcone De Oliveira S/N, Portal Do Sol, João Pessoa-Pb.**

**MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **Show Musical de Rael e Mari Santana** situado na **Rua Abdias Gomes de Almeida, Tambauzinho, João Pessoa-PB.**

**D&F PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **Festival de Música (Rock Nacional) com musica ao vivo e mecânica4**, situado na **Rua Abdias Gomes De Almeida 800, Tambauzinho, João Pessoa-Pb.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PB** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **Festa do Trabalhador do Comércio, de Bens, Serviços e Turismo**, situado na **Avenida Almirante Tamandaré, Tambaú, João Pessoa-PB.**

**PAROQUIA SANTA TERESINHA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **realizara o novenario de Santa Teresinha**, situado na **Rua Carlos Pessoa S/N, Roger, João Pessoa-PB.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOANDA FREITAS** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **Evento Criança Beneficente**, situado na **Rua Bartira S/N, Varjão/Rangel, João Pessoa-PB.**

**KG SLOTS FEST** torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Autorização Ambiental para **Show com bandas ao vivo** situado na **Rua Ascendino Toscano De Brito N/s, Portal Do Sol, João Pessoa-PB.**

**CARRO DE SOM** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Autorização Ambiental para **Uso de carro de som para evento** situado na **Rua Cecília Rodrigues Siqueira 843, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.**

**ARAUJO E LIMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPe** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **concretagem de laje com carro bomba estacionária e carro betoneira de concreto** situado na **Rua Manoel Paulino Júnior s/n, Tambauzinho, João Pessoa-Pb.**

**CELEBRATION SHOWS E RECEPÇÕES** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **Evento privado com vendas de ingresso** situado na **Rua Orlando Falcone De Oliveira S/N, Portal Do Sol, João Pessoa-Pb.**

**MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **Show Musical de Rael e Mari Santana** situado na **Rua Abdias Gomes de Almeida, Tambauzinho, João Pessoa-PB.**

**D&F PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **Festival de Música (Rock Nacional) com musica ao vivo e mecânica4**, situado na **Rua Abdias Gomes De Almeida 800, Tambauzinho, João Pessoa-Pb.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PB** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **Festa do Trabalhador do Comércio, de Bens, Serviços e Turismo**, situado na **Avenida Almirante Tamandaré, Tambaú, João Pessoa-PB.**

**PAROQUIA SANTA TERESINHA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **realizara o novenario de Santa Teresinha**, situado na **Rua Carlos Pessoa S/N, Roger, João Pessoa-PB.**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOANDA FREITAS** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **Evento Criança Beneficente**, situado na **Rua Bartira S/N, Varjão/Rangel, João Pessoa-PB.**

**KG SLOTS FEST** torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Autorização Ambiental para **Show com bandas ao vivo** situado na **Rua Ascendino Toscano De Brito N/s, Portal Do Sol, João Pessoa-PB.**

**CARRO DE SOM** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Autorização Ambiental para **Uso de carro de som para evento** situado na **Rua Cecília Rodrigues Siqueira 843, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.**

**ARAUJO E LIMA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPe** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **concretagem de laje com carro bomba estacionária e carro betoneira de concreto** situado na **Rua Manoel Paulino Júnior s/n, Tambauzinho, João Pessoa-Pb.**

**CELEBRATION SHOWS E RECEPÇÕES** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **Evento privado com vendas de ingresso** situado na **Rua Orlando Falcone De Oliveira S/N, Portal Do Sol, João Pessoa-Pb.**

**MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para **Show Musical de Rael e Mari Santana** situado na **Rua Abdias Gomes de Almeida, Tambauzinho, João Pessoa-PB.**

**D&F PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **Festival de Música (Rock Nacional) com musica ao vivo e mecânica4**, situado na **Rua Abdias Gomes De Almeida 800, Tambauzinho, João Pessoa-Pb.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PB** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, **Festa do Trabalhador do Comércio, de Bens, Serviços e Turismo**, situado na **Avenida Almirante Tamandaré, Tambaú, João Pessoa-PB.**

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EA0-1B40





**PAROQUIA SANTA TERESINHA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, realizou o novenário de Santa Teresinha, situado na Rua Carlos Pessoa S/N, Roger, João Pessoa-PB.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOANDA FREITAS** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Eventos, Evento Criança Beneficente, situado na Rua Bartira S/N, Varjão/Rangel, João Pessoa-PB.

**CURAR CLÍNICA MÉDICA HIPERBÁRICA LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa 3014, Tambauzinho, João Pessoa-PB.

**VALBERTO DE ALBUQUERQUE SOUZA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para - Produção de artefatos estampados de metal, situado na Avenida Juarez Távora 1128, Torre, João Pessoa-PB.

**BASE CENTRO ESPORTIVO LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de artigos esportivos situado na Rua Severino Garcia Galvão, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

**DR GAS COMERCIO E SERVICO LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Instalações de sistema de prevenção contra incêndio situado na Avenida Centenário 607, Cruz das Armas, João Pessoa-PB.

**ALLP FIT JOAO PESSOA SUL LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividades de condicionamento físico situados na Rua Ana Cavalcanti de Albuquerque Teixeira Lima, Mangabeira, João Pessoa/PB.

**O CESTAO GEISEL COMERCIO VAREJISTA LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados situados na Rua Valdemar Naziazeno 774, João Paulo II, João Pessoa-PB.

**EP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Avenida da Fraternidade, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.

**JD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRO-VETERINARIOS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio atacadista de alimentos para animais situado na Rua Comerciante João Rodrigues de Lima, Mangabeira, João Pessoa/PB.

**PB AMBIENTAL GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos situado na Rua Industrial José Flávio Pinheiro, Distrito Industrial, João Pessoa/PB.

**LABORATORIO DE PESQUISAS MEDICAS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Laboratórios clínicos situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa 3360 Cabo Branco, João Pessoa-PB.

**HOTEL ARPOAR JOAO PESSOA LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para hotéis situada na Rua Juvenal Mário da Silva 55, Manaira, João Pessoa-PB.

**MR FITNESS LTDA** torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade de condicionamento físico situado na Rua Maria do Carmo Pereira Gama, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB.

**BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Incorporação de Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situada na Rua Manoel Arruda Cavalcanti, Manaira, João Pessoa-PB.

**LAUNDRY SERVICES LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Lavanderias situada na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

**LABORATORIO DE PESQUISAS MEDICAS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Laboratórios clínicos situada na Rua Josefa Taveira 1429, Mangabeira, João Pessoa-PB.

**GRUPO CASAS BAHIA S.A** torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo situado na Avenida Chef, Distrito Industrial, João Pessoa PB.

**A & M SERVICOS DE SANITIZACAO LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividades de limpeza não especificadas anteriormente situada na Avenida Dois de Fevereiro 559, Varjão, João Pessoa-PB.

**LABORATORIO DE PESQUISAS MEDICAS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Laboratórios clínicos situada na Rua Walfredo Macedo Brandão 997, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

**Pedro Augusto Oliveira de Vasconcelos** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes situada na Avenida Capitão José Pessoa, Jaguaribe, João Pessoa-PB

**CENTRO DE ENSINO DECISAO LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Educação infantil - pré-escola situada na Rua Estela Bezerra da Silva 152, Mangabeira, João Pessoa-PB.

**VITRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de vidros situada na Avenida Manoel Deodato, Torre, João Pessoa-PB.

**GARAGE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Restaurantes e similares situada na Avenida Monteiro da Franca, Manaira, João Pessoa-PB.

**CONCEPT ON CONSTRUCAO SERVICOS E LOCACOES LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes situada na Rua Antônio Rabelo Júnior, Miramar, João Pessoa-PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpessoa.pb.gov.br/verificacao/0024-7D0C-2EAO-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EAO-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpessoa.pb.gov.br/verificacao/0024-7D0C-2EAO-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EAO-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpessoa.pb.gov.br/verificacao/0024-7D0C-2EAO-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EAO-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalpessoa.pb.gov.br/verificacao/0024-7D0C-2EAO-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EAO-1B40





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Infraestrutura** situado na **Av. Cruz Das Armas - Cruz Das Armas,Oitzeiro, João Pessoa-PB.**

**JC MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **habitação multifamiliar** situado na **Rua Leopolda Reynaldo De Oliveira s/n, Altiplano Cabo Branco, Joãopessoa-PB.**

**B3M CONSTRUTORA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação unifamiliar** situado na **Rua Pedro Jusselino De Aquino s/n, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.**

**MONUMENTAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Hoteleria** situado na **Rua Rosa De Lourdes Guimarães S/N, Aero clube, João Pessoa-PB.**

**EXPECTATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Juiz Arnaldo Ferreira Alves S/N, Jardim Cidade Universitária, Joãopessoa-PB.**

**MGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Hermenegildo Francisco Da Cruz S/N, Planalto Boa Esperança, Joãopessoa-PB.**

**ALMEIDA & GBS CONSTRUTORA LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Contratação De Empresa Especializada Em Engenharia Para Execução Dos Serviços De Requalificação Da Escadaria Montrosa, Localizada No Bairro Do Roger, Em João Pessoa/Pb** Situado Na **Rua Salvador De Albuquerque s/c, Roger, João Pessoa-PB.**

**ML 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **implantação de viário interno: Guarita, Via de Servidão e via de acesso (trilha e mirant** situado na **Rua Ex-Combatente José Do Patrocínio De Carvalho s/n, Gramame, Joãopessoa-PB.**

**TECNO INCORPORAÇÕES LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Endereço Rua Abelardo Targino Da Fonseca Sn, Cuiá, João Pessoa-PB.**

**ENCOMARQ ENGENHARIA COMERCIO E ARQUITETURA LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Poetisa Violeta Formiga s/n, Aero clube, João Pessoa-PB.**

**AN1 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Dos Abacateiros Sn, Muçumagro, João Pessoa-PB.**

**TIME ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Doutor Francisco Sarmento Meira Sn, Bessa, João Pessoa-PB.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Infraestrutura** situado na **Rua Duque De Caxias S/N, Centro, João Pessoa-PB.**

**JPM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Gizelda De F Spinelly Da Silva, Gramame, João Pessoa-PB.**

**FK BM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Habitação Multifamiliar** situado em **Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade SN, Gramame, João Pessoa-PB.**

**PORTAL ADMNISTRADORA DE BENS LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Comércio Geral e Serviço Geral,Shopping Center** situada na **Rua Manoel Arruda Cavalcanti 805, Manaira, João Pessoa-PB.**

**RESIDENCIAL NÁPOLES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Antônio Gomes Bandeira s/n, Gramame, João Pessoa-PB.**

**MAG PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Comércio Geral e Serviço Geral,Shopping Center** situada na **Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho 115, Manaira, João Pessoa-PB.**

**XS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Segismundo Guedes Pereira Neto s/n, Bessa, João Pessoa-PB**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Infraestrutura, reforma** situada na **Rodovia BR-230 s/n, Oitzeiro, João Pessoa-PB.**

**GH FITNESS ACADEMIA LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Atividades condicionamento físico** situado na **Rua Industrial Lindolfo de Carvalho 75, Brisamar, João Pessoa-PB**

**LAVANDERIA FAST BESSA LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Lavanderias** situado na **Rua Severino Nicolau de Melo 700, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

**ROGERIO GURGEL BARBOSA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, para ATIVIDADE PRINCIPAL - Limpeza em prédios e em domicílios** situado na **Rua Bancário Sérgio Guerra 66, Anatólia, João Pessoa-PB.**

**COMERCIAL UNIAO** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de bebidas** situado na **Rua Tenente Manoel Vasconcelos Sampaio 186, Alto do Mateus, João Pessoa-PB.**

**MATHEUS DE AZEVEDO GOMES** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e erviços** para **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares** situado na **Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha 78, Mangabeira, João Pessoa-PB.**

**A K RECICLAGEM LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos** situado na **Rua Norma de Araújo Batista SN, Distrito Industrial, João Pessoa-PB**

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.tdoc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.tdoc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.tdoc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.tdoc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40>





**JUANPABLO TAVARES DOS SANTOS** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na **Rua Manoel Cândido Soares, Costa do Sol, João Pessoa/PB.**

**AUGUSTO JOSE DA SILVA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)** situado na **Rua João Ananias, Alto do Mateus, João Pessoa/PB.**

**BAR DONA TEREZA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento** situado na **Rua José Simões de Araújo, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.**

**ELIOMAR RODRIGUES SILVA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)** situado na **Rua José Tavares 424, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.**

**IGREJA BATISTA REGULAR** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Atividades de organizações religiosas ou filosóficas** situado na **Rua Belo Horizonte, Bessa, João Pessoa/PB.**

**ZULEIDE DOCES E SALGADOS LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar** situado no **Rua Manoel Gualberto, Miramar, João Pessoa/PB.**

**GENESIS GAS E AGUA LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)** situado na **Rua Maria Carmelita da Silva, Gramame, João Pessoa/PB.**

**ANNA CAROLINE FIGUEIREDO FERREIRA TAMBAÚ CAR WASH EIRELI** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** situado na **Avenida Infante Dom Henrique, Tambaú, João Pessoa/PB.**

**AS MUSIC** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na **Rua Bezerra Reis, Manáira, João Pessoa/PB.**

**PET HAUS CENTRO MEDICO HOSPITALAR DE ANIMAL LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Atividades veterinárias** situado na **Rua Doutor Seixas Maia 47, Manáira, João Pessoa-PB.**

**MAGTECFOOD LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na **Rua Luzia Simões Bertolini, Brisamar, João Pessoa/PB.**

**DAU PIZZARIA LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares** situado no **Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, Manáira, João Pessoa-PB.**

**ANNA CASSIA NEVES DA SILVA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** situado na **Av Gorvenador Antonio Da Silva Mariz 522, Portal Do Sol, João Pessoa-PB.**

**SKY LOUNGE SERVICOS DE ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento** situado na **Rua Ana Guedes Vasconcelos, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.**

**EDVALDO GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Edvaldo Gama de Oliveira Junior** situado na **Rua Aposentada Maria do Carmo Guedes de Lima, Colibris, João Pessoa-PB.**

**TIA BIA COMIDA BRASILEIRA E REGIONAL LTDA** torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **restaurantes e similares** situado na **Rua Helena Freire 602, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.**

**ALBA VERUSK RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos** situado na **Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, Aeroclube, João Pessoa-PB.**

**JOSE RAMOS CAVALCANTE** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria** situado na **Rua Nurisman de Andrade Carneiro 170, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.**

**ANTHONY VALERIO SANTANA DUTRA DE OLIVEIRA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na **Rua Adalgisa Carneiro Cavalcanti, Cuiá, João Pessoa/PB.**

**IGOR LEITAO SALES** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **- Fabricação de gelo comum** situado na **Rua Antônio Sinézio dos Santos S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.**

**IVANA SANDRY VITORINO DINIZ LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios** situado na **Rua Juvenal Mário da Silva 746, Manáira, João Pessoa-PB.**

**MI RESTAURANTE LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na **Rua Euzely Fabrício de Souza 477, Manáira, João Pessoa-PB.**

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EA0-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EA0-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EA0-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EA0-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EA0-1B40





**STEPHANIE DE LISIEUX HOLANDA LIMA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação situado na Rua Professor Álvaro Carvalho 285, Tambauzinho, João Pessoa-PB.

**SANTOS & ANGICOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar composto de 2 blocos A e B totalizando 51 unidades mais Salão de Festas e Piscina** situada na Rua Franciscc Xavier Brayner Rangel S/N, Gramame, João Pessoa-PB.

**ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Prédio residencial com 128 unidades no total Será regularizado o bloco D com 32 unidades** situada na Rua Balbina Maria Ferreira S/N, Gramame, João Pessoa-PB.

**JUCEDY PEDRO DE ARAUJO** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **edificação multifamiliar** situado na Rua Dom Bosco S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.

**MARCELO DA SILVA ARAUJO** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Doutor João Gonçalves De Abrantes Snº, Portal Do Sol, João Pessoa-PB.

**DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Construção do Empreendimento Ocean Art Park** situado na **Avenida Governador Argemiro De Figueiredo Sn, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

**BEM VIVER TAMBIA URBAN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **residencial multifamiliar** situado na **Avenida Osvaldo Cruz S/N, Tambiá, João Pessoa-PB.**

**ZT INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Solicitado a emissão da Licença de Operação Parcial de Residencial Ilha da Madeira, referente ao Bloco A** Situado Na Rua Ana Gomes Soares S/N, Muçumagro, João Pessoa-PB.

**GUEDES PEREIRA RESERVE ALTIPLANO II CONSTRUÇÃO SPE** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial Multifamiliar** situado na Rua Maria Jose Caetano Da Silva S/N, Altiplano Cabo Branco, Joao Pessoa- PB.

**NOVO HORIZONTE RESIDENCE 3** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residência Com 5 Blocos, 4 Blocos Com 32 Apts e 1Bloco Com 40 Apts** Situado Na Rua Alberto Da J. Freire 114, Valentina De Figueiredo, João Pessoa-PB.

**JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Engenheiro Benedito Ferreira Queiroga Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

**JARDIM IMPERIAL I A&C LIMA SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Edificação Residencial Multi-Familiar Com 192 Apartamentos,Distribuidos Em 12 Blocos** Situado Na Rua Rufino Gomes De Araújo Neto s/n, Mumbaba, João Pessoa-PB.

**QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial Multifamiliar** Situado Na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado Sn, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

**INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO JARDIM ESTHER SPE LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Afonso Viana Sn, Alto Do Céu, João Pessoa-PB.

**AFM** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Centro Comercial e de serviços – pequeno porte, até 05 pavimentos** situado na Rua Deputado Jáder Medeiros, Tambausinho, João Pessoa-PB.

**RESIDENCIAL PRAIA DE COQUEIRINHO** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar com 4 (quatro) pavimento** situado na Rodovia Ministro Aberlardo Jurema Araújo S/N - Km 11.2, Muçumagro,João Pessoa-PB.

**CLUBE DA CAMARA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais** situado na Rua Bancário Waldemar De Mesquita Accioly S/n, Bancários, João Pessoa PB.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Infraestrutura** situado na Rua Dos Bandeirantes s/n, Roger, João Pessoa-PB.

**B3M CONSTRUTORA** torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Unifamiliar** situado na Rua Pedro Jusselino De Aquino S/n, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

**RESIDENCIAL DOMUS PARADISO SCP** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar Mercado Público** situado na Rua Antônio Francisco De Carvalho S/N, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EA0-1B40>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EA0-1B40>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EA0-1B40>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EA0-1B40>





**MIRANDA HOLDING SA** torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Salas Comerciais de pequeno porte** Situado Na Avenida General Edson Ramalho 1290, Manaira, João Pessoa-PB.

**STILLO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Alvorada S/N, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN** torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Urbanização e Construção da Casa de Farinha - Engenho Velho** Situado na Rua João Lopes da Silva Júnior S/N, Gramame, João Pessoa-PB.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Execução Dos Serviços de Ampliação, Reforma e Manutenção da EMEF Padre Pedro Serrão** Situado Na Rua Dom Bosco s/n, Cristo, João Pessoa-PB.

**MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Vicente De Paula Chianca S/N, Portal Do Sol, João Pessoa / PB.

**ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Comercio Geral e Serviço Gera** situado na Av. Piauí S/N, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB.

**BN E M INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Nair Maranhão de Almeida Sn, Gramame, João Pessoa-PB

**ADR EMPREENDIMENTOS LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Avenida Presidente Afonso Pena 1710, Bessa, João Pessoa-PB.

**AMAN CONSTRUÇÕES LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Hotelaria** situado em Avenida Governador Argemiro de Figueiredo S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Usú Pretendidocg/Sg - Comércio Geral e Serviço Geral, Atividades de Condicionamento Físico** situado em Rua Abelardo Targino Da Fonseca 97, Cuiá, João Pessoa-PB.

**LIMA WANDERLEY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Irmão Antônio Reginaldo s/n Bessa, João Pessoa-PB.

**CONSTRUTORA MENDES KLA LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Poeta Luiz Raimundo Batista de Carvalho s/n, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

**ATLANTICO E TOPAZIO 01 CONSTRUÇÕES SPE LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Joakim Schuller S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Contratação De Empresa Especializada em Engenharia Para a Execução dos Poços das Estações Elevatórias I** Situado Na Rua José Ribeiro da Silva e Rua Maria Magalhães S/N, Oitizeiro, João Pessoa-PB.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Execução dos Serviços de Reforma e Manutenção da Calçada da Granja dos Procuradores** Situado Em Rua dos Bandeirantes S/N, Roger, João Pessoa-PB.

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO JOÃO AGRIPINO** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Atividades de organizações religiosas e filosóficas** situado Em Rua Desembargador Flodoaldo Da Silveira S/N, João Agripino, João Pessoa-PB.

**METRO A MAIS CONSTRUTORA LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na RUA ODON CARVALHO 42, IPÊS, JOÃO PESSOA-PB.

**SILVESTRE ENGENHARIA LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar**, situado na Rua Professora Bitte Pereira S/N, Indústrias, João Pessoa-PB.

**GOMES DE LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar**, situado na Rua Desportista Antonio Berto Ferreira Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

**IBRTEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS E TELECOMUNICACOES LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Comércio Geral e Serviço Gerais** situado na RUA JOSÉ CÉSAR DE CARVALHO S/N, JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA, JOÃO PESSOA-PB.

**3M CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar**, situado na Rua das Seringueiras s/n, Jardim São Paulo, João Pessoa-PB.

**MANGABEIRA PARK CLUB** torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar**, situado na Rua Doutor Cícero Leite s/n, Valentina De Figueiredo, João Pessoa-PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EAO-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EAO-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EAO-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EAO-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoa.1doc.com.br/verificacao/00247D0C-2EAO-1B40> e informe o código 0024-7D0C-2EAO-1B40





ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, situado na Rua Seson das Chagas Goulart Sn, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Revitalização Do Antigo Porto Do Capim - Requalificação Das Vias De Acesso a Arena de Eventos e Cultura, Situado Na Praça Dom Ulrico S/N, Centro, João Pessoa-PB.

W BOHEME FLAT torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Hotelaria, situado na Rua Targino Marques, Tambaú, João Pessoa-PB.

CONSTRUTORA PH LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, situado na Rua Henrique Sales Monteiro, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para execução dos serviços de manutenção do shopping quatro e quatrocentos situado na Avenida Beaurepaire Rohan S/N, Centro, João Pessoa-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 16 ruas, localizadas em diversos bairros, João Pessoa/PB (Bairros: Planalto da Boa Esperança, Mangabeira e Muçumagro) – Lote Xv Bn.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para execução de pavimentação em paralelepípedo em 11 ruas nos bairros Costa e Silva, Varjão e Gramame, em João Pessoa/PB - lote 07.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Licença de Construção de Radio-base, Licença Prévia situado na Rua João Pereira de Lima 115, Funcionários, João Pessoa-PB.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0024-7D0C-2EA0-1B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 17/09/2024 10:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-679/2024.
Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hallida Gomes de Andrade LTDA.
Processo: 20.233/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-040/2024 ARP n.º 090/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Luiz Eduardo de Menezes Soares, a Sra. Hállida Gomes de Andrade, representante legal da empresa Hallida Gomes de Andrade LTDA.
Vigência: 17/09/2024 a 16/09/2025.
Valor Total: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 29.101.06.181.5001.291159, 1.5.00, 44.90.52

Data da assinatura: 16/09/2024

João Pessoa, 16 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-710/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.
Processo: 32.334/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-037/2024 ARP n.º 103/2024.
Signatários: Coordenador, o Sr. Jailton Gomes Bezerra, o Sr. Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao De Araujo Albuquerque-ME.
Vigência: 17/09/2024 a 16/09/2025.
Valor Total: R\$ 1.710,00 (Hum mil setecentos e dez reais)

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 30.101.04.122.5001.304389, 1.5.00, 44.90.52

Data da assinatura: 13/09/2024

João Pessoa, 16 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-716/2024.
Objeto: Aquisição de aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes diversos para atender o complexo hospitalar mangabeira governado Tarcisio Burity, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa A J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda.
Processo: 9.353/2023 – IDOC
Modalidade: P. E. N.º 06-072/2023
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS, o Sr. Luis Ferreira De Sousa Filho, o Sr. Luiz Gil Martins de Souza, representante legal da empresa A J P de Souza & Cia Comercio Atacadista Ltda.
Vigência: 13/09/2024 a 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 8.250,00 (Oito mil e duzentos e cinquenta reais).

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Values: 06.101.04.122.5001.062157, 1.7.99, 44.90.52

Data da assinatura: 13/09/2024

João Pessoa, 16 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0024-7D0C-2EA0-1B40



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-717/2024.

**Objeto:** Aquisição de coffee break para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.

**Processo:** 15.267/2023 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E, N° 06-023/2024 ARP N° 065/2024

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, a Sra. Livia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.

**Vigência:** 17/09/2024 a 16/09/2025.

**Valor Total:** R\$ 499.400,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
72.302.08.244.5170.614483	1.6.00	33.90.39
72.302.08.244.5570.614369	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

**Data da assinatura:** 13/09/2024

João Pessoa, 16 de Setembro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8864-E87A-932B-519D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 16/09/2024 16:10:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/09/2024 10:10:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8864-E87A-932B-519D>

**EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – junho/julho/agosto 2024**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pelas Portarias GM/MS n° 4.631, de junho de 2024; n° 4.926, de julho de 2024; e n° 5.287, de agosto de 2024, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 9.979/2024	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO HBOL	06.101.061.0002-02	R\$ 9.823,53
Ofício (externo) 11.713/2024			R\$ 9.823,53
Ofício (externo) 13.324/2024			R\$ 9.823,53

João Pessoa, 16 de setembro de 2024.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: BFDB-BD9A-69DC-5CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2024 09:44:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BFDB-BD9A-69DC-5CB4>

**EXTRATO N.º 872/2024 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2024 AO CONTRATO N.º 10.909/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (À)CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13.001/2023**

**OBJETIVO:** Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4:

**3. PREÇO**

3.1 O presente aditivo corresponde ao acréscimo de serviços pretendido, perfazendo um de montante de **R\$ 287.060,14** (duzentos e oitenta e sete mil sessenta reais e quatorze centavos), o que representa **11,57%** (onze vírgula cinquenta e sete por cento) em relação ao valor global do contrato inicial.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10 301 5139.461212 - INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
- ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6E91-C9DB-6B6A-01F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/09/2024 12:38:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E91-C9DB-6B6A-01F8>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8864-E87A-932B-519D e informe o código 8864-E87A-932B-519D

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E91-C9DB-6B6A-01F8 e informe o código 6E91-C9DB-6B6A-01F8



EXTRATO Nº. 926/2024  
PROCESSO Nº 23.378/2024  
CHAVE CGM: AERC-Y39G-BV23-2Y5A

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.081/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
- PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.142/2024	PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)	16 DE SETEMBRO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23E4-168E-322E-02B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2024 11:26:09 (GMT-03:00)  
Papet: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23E4-168E-322E-02B7>

EXTRATO Nº. 933/2024  
PROCESSO Nº. 23.605/2024  
CHAVE CGM: 28FW-KD4B-BX9V-X8SI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na formada Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA REABERTURA DOS ITENS FRACASSADOS PELO VALOR E DESERTOS DO P.E. N : 13.0142024 CUJO OBJETO REFERE SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS CONTINUAS E AÇÃO CIVIL PÚBLICADECISÃO JUDICIAL N 200.2009.027.925-4 ; HUMALOG MIX25 E DECISÕES JUDICIAIS NO DECORRER DO ANO DE 2024**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.043/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.135/2024	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	06 de setembro de 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B191-0677-3A29-A734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/09/2024 11:55:47 (GMT-03:00)  
Papet: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B191-0677-3A29-A734>

EXTRATO Nº. 935/2024  
PROCESSO Nº 23.952/2024  
CHAVE CGM: 90V9-2DJX-MBDL-EDQV

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCO RECEITUÁRIO: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL E BRANCA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE BÁSICA, REDE HOSPITALAR E REDE ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.047/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.137/2024	RMR GRÁFICA LTDA - ME	R\$ 10.595,64 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).	17 DE SETEMBRO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14A1-8667-144F-FE83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/09/2024 10:47:26 (GMT-03:00)  
Papet: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14A1-8667-144F-FE83>

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2024 11:26:09 (GMT-03:00)  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/23E4-168E-322E-02B7 e informe o código B191-0677-3A29-A734



Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/09/2024 11:55:47 (GMT-03:00)  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B191-0677-3A29-A734 e informe o código 14A1-8667-144F-FE83





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.423/2024 A 13.432/2024

Processo Licitatório nº 27.564/2023 Pregão Eletrônico nº 13.005/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASSISTENCIAL DE SAÚDE, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.005/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.423/2024
Empresa: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA
CNPJ: 12.134.879.0001-43

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Row 26: Dinamometro - Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.424/2024

Empresa: FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 51.097.433.0001-48

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Row 17: Cadeira de rodas - obeso, tipo funcionamento manual, tipo construtivo estrutura rígida...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.425/2024

Empresa: INTEGRAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 45.253.821.0001-78

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Row 52: Material Fisioterapia: Tipo: Triângulo; Material: Espuma Poluretano...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.426/2024

Empresa: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - EPP
CNPJ: 50.044.781.0001-94

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Row 8: BARRA PARALELA P/ FISIOTERAPIA - MATERIAL ACO INOXIDAVEL...

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocessos.tibcc.com.br/verificacao/21DA-1E16-1E64-7664 e informe o código 21DA-1E16-1E64-7664



Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Row 83: Tatame: Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.429/2024

Empresa: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS EPP
CNPJ: 33.966.390/0001-08

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Row 25: Colchonete Ginástica; Material: Espuma; Comprimento: 1 M...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.430/2024

Empresa: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 09.478.023/0001-80

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 30, 32: Various medical and fitness equipment items.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocessos.tibcc.com.br/verificacao/21DA-1E16-1E64-7664 e informe o código 21DA-1E16-1E64-7664



Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows 18, 19, 38, 50, 78: Various medical equipment items including chairs, monitors, and scales.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.427/2024

Empresa: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows 3, 4: Medical equipment items like anthropometric scales and infant scales.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.428/2024

Empresa: MELIM COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 49.608.132/0001-90

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Row 1: Empty table header.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocessos.tibcc.com.br/verificacao/21DA-1E16-1E64-7664 e informe o código 21DA-1E16-1E64-7664



Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows 34, 35, 36, 37, 39, 40, 53, 68, 77, 81, 82: Various medical and fitness equipment items.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pseprocessos.tibcc.com.br/verificacao/21DA-1E16-1E64-7664 e informe o código 21DA-1E16-1E64-7664



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.431/2024

Empresa: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA EPP
CNPJ: 14.323.297/0001-30

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Row 1: Empty table header.



72	10	UND	Rolo De Espuma Revestido De Curvín; Modelo: Formato Meia Lua; Aplicação: Fisioterapia; Características Adicionais: Posicionamento.	ORTHOVIDA / CONFORT	59,90	599,00
73	5	UND	Rolo P/ Posicionamento Da Cabeça "Forma Ferradura"; Material: Polímero Viscoelástico Revestido Filme De Uretano; Características Adicionais: Não Radiopaco; Não Condutível Isento De Látex; Tamanho: 20,5 X 7,5 X 7,5 Cm; Componentes: Hipóalergênico.	ORTHOVIDA / CONFORT	149,90	749,50
74	20	UND	Rolo Neurológico Sólido; Material: Estrutura Madeira, Revestido De Espuma E Courvín; Características Adicionais: Posicionamento Pequeno.	ORTHOVIDA / CONFORT	99,90	1.998,00
75	20	UND	Rolo Neurológico Sólido; Material: Estrutura Madeira, Revestido De Espuma E Courvín; Características Adicionais: Posicionamento Médio.	ORTHOVIDA / CONFORT	149,00	2.980,00
76	20	UND	Rolo Neurológico Sólido; Material: Estrutura Madeira, Revestido De Espuma E Courvín; Características Adicionais: Posicionamento Grande.	ORTHOVIDA / CONFORT	199,90	3.998,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 10.324,50</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.432/2024**

Empresa: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
 CNPJ: 45.827.291/0001-24

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
5	12	UND	Balança Antropométrica para Obesos - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGREGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	MARTE	746,84	8.962,08
6	4	UND	Balança Digital Portátil - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITALCAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200kgMATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO BALANÇA: MÁXIMO 6KGDISPLAY INTEGRADO: POSSUITARA: POSSUI	MARTE	815,86	3.263,44
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS12.225,52</b>	

Perfazendo o valor global de **RS 111.473,62 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 11 de setembro de 2024.

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretário de Saúde



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21DA-1E16-1E64-7564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 16/09/2024 12:06:54 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/21DA-1E16-1E64-7564>

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo de Fomento Nº 027/2024  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA  
**Inscrita no CNPJ** Nº 09.142.183/0001-544  
**Legalmente representada por** VALÉRIA CAVALCANTI C. DOS SANTOS  
**Objeto:** ADITIVO DE PRAZO  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 30 de novembro de 2024.

João Pessoa, 16 de julho de 2024.

**MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE**  
 SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assinado por: 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/704A-3F4B-1BF9-1E23



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 704A-3F4B-1BF9-1E23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE** (CPF 805.XXX.XXX-20) em 16/09/2024 12:17:38 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/704A-3F4B-1BF9-1E23>

### AVISO

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.423/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.423/2024  
 CHAVE CGM: 4W81-WMJH-4535-0MXX

##TEX A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 002/2024, datada de 21 de julho de 2024, torna público a retificação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.018/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 13/09/2024, página 010/012 onde se lê: 26 setembro de 2024, **leia-se:** 27 setembro de 2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO E CORTINAS DE AR, EM COZINHAS COMUNITÁRIAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA-PB. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da segunda - feira dia 16/09/2024, no endereço: <http://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores. Qualquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csleinfra23@gmail.com](mailto:csleinfra23@gmail.com) (Novo Email).

##DAT João Pessoa, 16 de setembro de 2024.  
 ##ASS Petrónio Wanderley de Oliveira Lima  
 ##CAR Presidente da Comissão

Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F5DE-CEB3-3BCA-0B89



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5DE-CEB3-3BCA-0B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA** (CPF 086.XXX.XXX-00) em 16/09/2024 12:58:08 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F5DE-CEB3-3BCA-0B89>



##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20.434 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20.434 /2024  
CHAVE CGM: [WOS-9148-3PP7-414](#)

##TEX A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 002/2024, datada de 21 de julho de 2024, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.035/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 05/09/2024, página 010/012 **onde se lê:** 10.10.2024, **leia-se:** 22.10.2024, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 23 ruas, localizadas em diversos bairros, em João Pessoa – Lote XIV – BN.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da segunda - feira dia 16/09/2024, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores. Qualquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csleinfra23@gmail.com](mailto:csleinfra23@gmail.com)(Novo Email).

##DAT João Pessoa, 16 de setembro de 2024.  
##ASS Petronio Wanderley de Oliveira Lima  
##CAR Presidente da Comissão



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 300E-764B-CFF3-2139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 16/09/2024 14:08:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/300E-764B-CFF3-2139>

## AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 18.040/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.006/2024  
COMPRAS.GOV Nº: 90006/2024  
DATA DE ABERTURA: 30/09/2024 – ÀS: 09:00h.  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS CHAVE  
CGM: M60O-G4QS-YTYG-IDED

O Instituto Cândida Vargas, vem por meio deste, tornar público para conhecimento dos interessados, o adiamento da reunião do dia 19/09/2024 às 09:00h, para o dia 30/09/2024 às 09:00h. Motivo: alteração do edital, para melhor adequação técnica. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sob o número da UASG 462314, e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa através do site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o agente de contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail [licitacaoicv@gmail.com](mailto:licitacaoicv@gmail.com).

João Pessoa, 16 de Setembro de 2024.

Enoque Sobreira da Silva Filho  
Agente de contratação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7BD-662A-B6CE-AD1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 16/09/2024 18:55:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7BD-662A-B6CE-AD1A>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 18.294/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 13.009/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº. 13.006/2022

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI) VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 18.294/2022, referente à Inexigibilidade nº 13.009/2022 - Chamamento Público nº. 13.006/2022, com base no Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Regulação, bem como no Parecer Jurídico nº486/2022 da PROSET/SMS e da Nota Técnica nº319/2022 emitida pela Controladoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da(s) empresa(s): **LM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.26.029.034/0001-00, no valor total de R\$ 524.011,56(quinhetos e vinte e quatro mil e onze reais e cinquenta e seis centavos), **LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-LAPAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.615/0001-71, no valor total de R\$ 714.614,64(setecentos e quatorze mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), **INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR. ELY CHAVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.143.967/0001-05, no valor total de R\$ 1.522.280,76(um milhão e quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. IVAN RODRIGUES DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.191/0001-31, no valor total de R\$ 980.780,40(novecentos e oitenta mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), **LAPAE-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.976.935/0001-94, no valor total de R\$ 427.200,00(quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), **perfazendo um valor total geral anual de R\$ 4.168.887,36**(quatro milhões e cento e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),credenciadas para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts. 37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 12 de setembro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 821E-60C7-3299-1843

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/09/2024 14:05:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/821E-60C7-3299-1843>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/821E-60C7-3299-1843> e informe o código 821E-60C7-3299-1843



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-042/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023 – 1/DOC

Para fins de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-078/2024 – Para aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da SEDHUC, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Raimundo Adelman Fonseca Pires, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	15.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.500	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

**LEIA-SE:**

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72101 08 244 5592.724425	15.00	
72101 08 244 5170.722229		
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 25.184/2024-DAF-SEDHUC. João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-535/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-052/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.048/2023 – 1/DOC

Para fins de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-535/2024 – Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí para atender as necessidades da Sedhuc, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Adelman Fonseca pires, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

**LEIA-SE:**

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.101.08.244.5592.724425		
72.101.08.244.5170.722229		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 25.188/2024-DAF-SEDHUC.

João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-534/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.289/2023 – 1/DOC

Para fins de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-534/2024 – Para aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da SEDHUC, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

**LEIA-SE:**

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72101 08 244 5592.724425	1.5.00	
72101 08 244 5170.722229		
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 25.207/2024-DAF-SEDHUC. João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-535/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-043/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº418/2023

Para fins de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-535/2024 – Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí para atender as necessidades da Sedhuc, que ora celebram entre si, a prefeitura municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA – ME, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

**LEIA-SE:**

**Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.101.08.244.5592.724425		
72.101.08.244.5170.722229		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5570.612937	1.5.00	
	1.6.60	

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 25.196/2024-DAF-SEDHUC.

João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/8864-EB7A-932B-519D e informe o código 8864-EB7A-932B-519D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.10cc.com.br/verificacao/8864-EB7A-932B-519D e informe o código 8864-EB7A-932B-519D





**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-540/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-052/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.048/2023 – 1/DOC**

Para fins de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-540/2024 – Para aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da SEDHUC, que ora celebram entre si, a Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5170.722229		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
	1.5.00	
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	

**LEIA-SE:**

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5592.724425		
72.101.08.244.5170.722229		
72.302.04.122.5001.617064	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5170.614483		
72.302.08.244.5570.614369		
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 25.205/2024-DAF-SEDHUC.  
João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-545/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-005/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.178/2023 – 1/DOC**

Para fins de inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº. 06-545/2024 – Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos órgãos/entidades demandantes, para atender as necessidades da Sedhuc, que ora celebram entre si, a prefeitura municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	33.90.30
	1.6.60	
	1.6.65	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614369	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614475	1.6.60	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	
	1.6.65	
	1.5.00	
72.302.08.244.5570.612937	1.6.60	

**LEIA-SE:**

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00	
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5592.724425		
72.101.08.244.5170.722229		
72.302.04.122.5001.617064	1.5.00	33.90.30
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5170.614483		
72.302.08.244.5570.614369		
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Tal procedimento tem como base o Memorando de nº 25.199/2024-DAF-SEDHUC.

João Pessoa - PB, 16 de Setembro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8864-E87A-932B-519D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 16/09/2024 16:10:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/09/2024 10:10:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8864-E87A-932B-519D>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AO NÚMERO DO TERMO DE FOMENTO**

Onde Lê-se EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024  
Leia-se EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024

Como segue:

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024**

Processo Administrativo: 12.706/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, OSC: FUNDAÇÃO SISTÊMICA, CNPJ nº 04.055.928/0001-24.

Objeto: " Liberação de Emenda Impositiva n. 056/2023 – Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE e a O.S.C. FUNDAÇÃO SISTÊMICA, para a realização do "PROJETO ANTIRRACISMO CULTURA E RELIGIOSIDADE", entre os meses de junho e de novembro de 2024, almejando "desenvolver ações de combate ao racismo, de apoio ao Observatório Paraibano Antirracismo, de fomento à cultura afrodescendente e de apoio à diversidade religiosa em João Pessoa – PB, com foco na promoção de experiências vinculadas às religiões de matrizes africanas," nos termos do projeto aprovado.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da dotação orçamentária 13.392.5269.41.2435, no elemento de despesa 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 18/06/2024 a 30/11/2024, Data de Assinatura: 18/06/2024.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.\*\*\*.\*\*\*-68, OSC: MÉRICA GOMES OLIVEIRA DE CARVALHO, Presidente da Entidade, CPF nº 518.\*\*\*.\*\*\*-72.

Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 – Tambiá  
João Pessoa / PB – Brasil - CEP 58020-520  
e-mail: pconveniofunjope@gmail.com  
FONE 83.3213.4401



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 99F1-BB26-507D-CB83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/09/2024 10:32:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99F1-BB26-507D-CB83>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8864-E87A-932B-519D> e informe o código 8864-E87A-932B-519D



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/99F1-BB26-507D-CB83> e informe o código 99F1-BB26-507D-CB83

